



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X - Nº 224

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1968

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, § 1º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do processo CNPq nº 3.839-68, resolve:

Nº 142 - Considerar aposentado, de acordo com o art. 176, item I, e 187, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, João Sacerdote Corrêa, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, a partir de 23 de junho de 1963. Heitor Grillo - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

lhe confere o artigo 33, § 1º, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo CNPq nº 3.832-68, resolve:

Nº 143 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 177, § 1º da Constituição do Brasil e art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, a Miguel Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal - Parte Especial, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Heitor Grillo - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas usando da atribuição que lhe confere o art. 33, § 1º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do processo CNPq nº 3.833-68, resolve:

Nº 141 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 177, § 1º, da Constituição do Brasil e art. 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a José Maria da Silva, no cargo de Mec-

tre Rural, nível 8, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - Heitor Grillo - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 146 - Aprovar, de conformidade com a tabela anexa, sem aumento de despesa, os valores do Orçamento Analítico deste Conselho, relativo ao corrente exercício, aprovado pela Portaria nº 128, publicada no Diário Oficial Seção I - Parte II - de 21 de outubro de 1968. - Heitor Grillo, Vice-Presidente em exercício na Presidência.

ANEXO A PORTARIA Nº 146-68

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

5.01.04 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ESQUEMA ANALÍTICO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE 1968, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO PUBLICADO NO D.O., S.I - PARTE II, DE 21/10/68 - P/Nº 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	42.100	48.600
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	5.000	5.400
04.00	Combustíveis e lubrificantes	17.000	17.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	9.000	9.500
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	18.000	16.000
10.00	Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	6.000	2.400
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	4.000	1.000
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	13.000	13.000
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	5.000	5.700
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	2.000	3.500
17.00	Outros materiais de consumo	2.000	1.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	123.100	123.100

meida Freitas, Professor Assistente, nível 20, para reger, provisoriamente, a Cadeira de Química Orgânica e Biológica da Faculdade de Farmácia e Bioquímica desta Universidade, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 1968.

Nº 245 — Nos termos do Art. 36 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, designar Raphael Cabral Pereira Fagundes, Professor Assistente, nível 20, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o titular da Cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica da Faculdade de Farmácia e Bioquímica desta Universidade, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 1968. — *Onofre Lopes da Silva*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43 alínea "1" do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 472 — De acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração, nesta data, a Gilda Pires Ferreira, matrícula nº 2.276.712, do cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotada na Escola de Administração.

Nº 483 — De acordo com o artigo 75, Item I, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 30 de setembro de 1968, a Ivelise Pôrto Guedes, matrícula nº 2.306.660, do cargo de Bibliotecário, nível 19, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina.

Nº 491 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Analuce Vieira Regis, para exercer o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, em vaga existe no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, criada pelo Decreto nº 61.710-67, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA-977-67). — *Hernani Sávio Sobral* — Vice-Reitor em exercício.

COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1968

O Diretor do Colégio Pedro II — Internato, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", do art. 124 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 55.235, de 17-12-1964, resolve:

Nº 10 — Dispensar o Médico nível 22-B — José Américo Murinho, matrícula nº 1.831.138, da função de Chefe (3-F) do Gabinete de Saúde deste Internato. — *A. Vandick Londeres da Nobrega*, Diretor.

Sebastião Domingues Martins número 405.673.

Joaquim Oliveira Alves da Cunha, nº 410.021.

Nº 3.565, de 6 de novembro de 1968 — Acesso para o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, no Quadro de Pessoal do ex-IAPFESP, a contar de 30 de setembro de 1964 e em comple-

mento à PTC nº 8.646-65, os seguintes Serventes, nível 5.A

Alzira Cândida de Oliveira número 307.141.

Elza Oliveira Munduruca número 306.122.

Widger dos Santos Pereira número 306.098.

Cláudio Edson Pereira nº 307.085.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 38 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na forma do que dispõe o art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando a necessidade de ser atualizado o valor constante a Cláusula nº 103 do art. 20, da Tarifa de Seguros de Tumultos, Motins e Riscos Congêneres, e atendendo à solicitação do Instituto de Resseguros do Brasil, resolve:

1. Dar nova redação à Cláusula nº 103 do Artigo 20 da TSTMRC, que passará a ser a seguinte:

"Fica entendido e concordado que em caso de sinistro que atinja livros, objetos de arte ou de valor estimativo e raridades, a responsabilidade da Seguradora não será superior, por unidade, a dez vezes o maior salário mínimo mensal em vigor no território nacional na data da emissão da apólice. Qualquer indenização superior somente será devida na hipótese de constar da apólice verba especial discriminando os objetos, inclusive livros, bem como os respectivos valores segurados, por unidade".

2. A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação. — *Raul de Sousa Silveira*, Superintendente.

CIRCULAR Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do que dispõe o art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando o que lhe foi proposto pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, conforme consta do processo SUSEP nº 19.322, de 1º de outubro corrente, resolve:

1. Fica prorrogado para 1º de janeiro de 1969 o prazo de entrada em vigor da Circular nº 23, de 24 de julho p.p., que aprovou o texto das Condições Gerais da Apólice do seguro de Fidelidade.

2. As sociedades que tiverem aprovadas as Apólices de Seguro de Fi-

delidade, na conformidade as disposições da Circular nº 23, fica facultado o direito de utilizar, até a data acima determinada, condições anteriormente aprovadas.

3. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira*, Superintendente.

CIRCULAR Nº 39 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 36, alínea c, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando a exiguidade do prazo para entrada em vigor dos novos padrões de Declaração Pessoal de Saúde, nos seguros de vida individual, sem exame médico, resolve:

1. Prorrogar para 31 de janeiro de 1969 a data do início de vigência da Circular SUSEP nº 18, de 21 de maio do corrente ano.

2. Que as propostas de seguro, com base em Declaração Pessoal de Saúde aprovada, poderão ser aceitas, desde que tenham sido assinadas pelo proponente, antes de 3 de dezembro do corrente ano, e que o pagamento do 1º prêmio não ocorra em data posterior a 31 de janeiro.

3. Revogam-se as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira*, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 36, item VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número SUSEP 15.718-68, resolve:

Nº 198 — Considerar, para todos os efeitos, que Francisco Salles dos Santos, assistente de administração, nível 16.B, do Quadro do Pessoal do MIC, posto à disposição da SUSEP, exerceu a chefia da Seção de Processamento de Dados, da Divisão de Estatística, do Departamento Técnico Atuarial, no período de 1 de setembro de 1967 a 13 de março de 1968. — *Raul de Sousa Silveira*, Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO SP Nº 41-68

PORTARIAS

SECRETARIA D OPESSOAL

Nº 3.564, de 6 de novembro de 1968 — Acesso para o cargo de Oficial de Administração nível 12-A, no Quadro de Pessoal do ex-IAPI, os seguintes Escriturários nível 10-B: a) a contar de 30 de setembro de 1964 e em complemento às PTC números 90.14, de 23 de dezembro de 1966, do ex-IAPI e SP-3.464, de 11 de setembro de 1968:

Floripes de Almeida Carvalho número 403.882.

João Alvaro de Corvalho Sobrinho nº 409.068.

Walbert André Alves nº 408.547.

Ruth Ribeiro França nº 402.599.

Saturnino de França Campos número 405.913.

José Roberto de Carvalho Teixeira nº 409.220.

Regina Costa Figueiredo número 410.355.

Luiz Lacava nº 407.058.

Antônio Quirino dos Santos número 409.261.

Sônia Teixeira Lopes de Souza número 406.609.

Maria Lina de Figueiredo Schimelpfeng nº 408.200.

Lucy Dolher Padilha nº 407.948.

Allsete Lima Coelho nº 406.740.

b) a contar de 31 de março de 1965:

Coryntia V. Cavalcanti nº 400.953.

Nizeth de C. Barros nº 409.231.

Rômulo Xavier Barbosa número 408.818.

Zilah Machado nº 410.341

Orlando Gomes nº 408.508.

Moacyr de Oliveira nº 407.354

Nelly Burtett nº 409.154.

Adelaide de S. Gadelha número 410.233.

Milton Chaves nº 408.556.

Yvonne Chehab Lasmari nº 406.635.

Coeli G. S. Braga nº 408.079.

Manoel José Cardoso nº 408.630.

João Juliano nº 410.014.

Marcos A. S. Azambuja número 406.510.

Adyr Tejera do Amaral número ... 406.984.

Deveneza G. Leiras nº 410.446.

Luiza R. Fernandes nº 409.991.

Dulce Rodrigues Maria nº 404.399.

João A. Corrêa Reis nº 410.298.

Maria Arleta B. Fonte nº 409.533.

José F. de Lima Veras número ... 409.409.

Cândido Paschoal nº 407.156.

Jairo G. Faleiro nº 408.939.

Gilcéa R. Motta Amadeu número 406.104;

Joelma P. Nascimento número ... 402.249.

Branca Barros Torres nº 405.178.

Maria da Penha Lemos de Lima nº 410.294.

Walmir Climaco Macuco número 407.900.

Thereza Rebelz nº 404.798.

Aymoré Índio Fontoura Carriconde nº 401.659.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº 484-68 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.2, de Chefe da Divisão de Recursos Internos do Departamento de Recursos — Art. 15 do E.F.B.N.D.E. — *Tarcísio Barbosa Arantes* — Eco-

nomista, classe "D" e Assessor do D.R.

Rio, 6 de novembro de 1968. — *Jayme Magrassi de Sá* — Diretor-Superintendente.

Nº 483-68 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.2, de Assessor do Departamento de Recursos — Art. 15 do E.F.B.N.D.E. — *José Ribamar Santos de Lima* — Economista, classe "C" e Chefe da Divisão de Recursos Internos do D.R.

Rio, 6 de novembro de 1968. — *Jayme Magrassi de Sá* — Diretor-Superintendente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 e artigo 6º, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 2.019 — Aposentar o servidor Hamilton de Souza Mello, matrícula número 2.090.718, no cargo de Mecânico nível 10, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto na letra C do artigo 178, com as vantagens previstas no § 3º do artigo 101, ambos da Constituição do Brasil.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea «b» do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.020 — Aposentar o servidor João Alves de Oliveira, matrícula número 2.107.571, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 23-10-61.

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea «b» do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.021 — Aposentar o servidor Luiz Gonzaga da Costa, matrícula número 1.021.098, no cargo de Guarda nível 10, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52 devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 25-6-67.

Nº 2.022 — Aposentar o servidor Francisco Aciole Moraes, matrícula número 2.088.638, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 14-1-67.

Nº 2.023 — Aposentar o servidor Atilio Alves da Silva, matrícula número 2.129.069, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens prevista no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-69, resolve:

Nº 2.027 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Fernando Perlingeiro Lovisi,

matrícula nº 1.165.425, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle Técnico (SOD-2) do Serviço de Obras por Delegação (SOD) da Divisão de Cooperação, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-12-68.

Nº 2.031 — Dispensar o Engenheiro Mário Carneiro Costa, matrícula número 2.143.321, amparado pela Lei nº 4.069, de 1962, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-13/3) sediada em Pátos, sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.033 — Dispensar o Engenheiro Reginaldo Júlio de Oliveira, matrícula nº 2.151.976, amparado pela Lei número 4.069-62, de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F-6/1) sediado em Prata, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.034 — Dispensar o servidor Luiz José da Costa Moerbeck, matrícula 2.097.923, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Estudos (S.CP.-1) do Serviço de Compras (E.CP.) da Divisão de Aproveitamento.

Nº 2.036 — Dispensar o Oficial de Administração nível 16, Ademar Barroso de Azevedo, matrícula nº 1.160.015, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coleta de Preços (S.Cp-2) do Serviço de Compras (S.Cp) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

Nº 2.038 — Designar o Oficial de Administração nível 16, Ademar Barroso de Azevedo, matrícula 2.037.923, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Estudos (S.Cp-1) do Serviço de Compras (S.Cp) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

Nº 2.040 — Dispensar o Almojarife nível 14, Luiz Carlos Maciel Resende, matrícula nº 1.031.844, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Importação (S.Cp-3) do Serviço de Compras (S.Cp) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

Nº 2.042 — Designar o Almojarife nível 14, Luiz Carlos Maciel Resende, matrícula nº 1.031.844, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coleta de Preços (S.Cp-2) do Serviço de Compras (S.Cp) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

Nº 2.044 — Dispensar o revisor Ricardo Augusto Silva Borges, matrícula 2.179.156, amparado pela Lei número 4.069-62, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

Nº 2.046 — Designar o revisor Ricardo Augusto Silva Borges, matrícula 2.179.156, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Importação (S.Cp.-3) do Serviço de Compras (S.Cp) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 2.048 — Designar o servidor Ricardo Augusto da Silva Borges, matrícula 2.179.156, para, em substituição no

servidor Luiz José da Costa Moerbeck, matrícula nº 2.097.923, integrar a Comissão de Aquisição de Material, instituída pela Portaria nº 1.200, de 9 de julho de 1968, passando o Almojarife Luiz Maciel Resende, matrícula número 1.031.844, a responder pela Sub-Presidência da referida comissão no impedimento de seu presidente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.050 — Dispensar o servidor José Ribamar de Araújo Souza, matrícula nº 2.061.697, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.052 — Designar o servidor Luiz José da Costa Moerbeck, matrícula número 2.097.923, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 1º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nú-

mero 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.057 — Designar o engenheiro nível 22, Pedro Junqueira Ferraz, matrícula nº 1.164.966, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, para responder pelo Expediente do Serviço de Equipamento e Material (SEM) do 11º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º e item XXXI, do art. 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 59.835, de 21-12-66, alterado pelo Decreto 61.049, de 21-7-67, resolve,

Nº 2.058 — Dispensar a servidora Neuza Rodrigues Arpon, matrícula número 2.179.013, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto nº 59.835, de 21-12-66, e respectiva tabela, publicada no *Diário Oficial*, de 2-3-67.

Nº 2.059 — Designar a servidora Neuza Maria Silva Sampaio Alves, matrícula 2.082.562, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 22-11-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos). — Thomas J. L. Landau, pelo Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e tendo em vista o

que consta do Processo nº INDA — 4.188-68 e seu apenso nº INDA — 1.255-68, resolve:

Nº 554 — Promover, na carreira de Procurador da Parte Permanente do Quadro de Pesosal deste Instituto:

- I — da 3ª para a 2ª Categoria.
- Por merecimento
- a) Seraphim Soares Braga Filho a partir de 20 de janeiro de 1967, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, do Dr. Moacyr Felix de Oliveira à 1ª Categoria. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 240 — Nos termos do Art. 36 da Lei nº 4.881.A, de 6 de dezembro de 1965, designar Diógenes da Cunha Lima Filho, Professor Assistente, nível 20, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o titular da Cadeira de Direito Comercial (1ª), da Faculdade desta Universidade.

Nº 241 — Designar Manoel Coêlho da Silva, Arquiteto, nível 21.A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, — símbolo 5.C.

mento de Planejamento e Obras, — símbolo 5.C.

Nº 242 — Na forma do Art. 36 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, designar Joaquim Guilherme, Professor Adjunto, nível 22, para substituir o titular da Cadeira de Anatomia da Faculdade de Odontologia desta Universidade, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1968.

Nº 243 — Nos termos do Art. 9º e seu Parágrafo Único da Resolução nº 27-67.U, de 29 de maio de 1967, designar Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Professor Catedrático da Cadeira de Teoria Geral do Estado, para responder, provisoriamente, pela Cadeira de Direito Financeiro e de Finanças da Faculdade de Direito desta Universidade, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 1968.

Nº 244 — Na forma do Art. 4º da Resolução n: 27-67.U, de 29 de maio de 1967, designar Teresinha de Al-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

5.01.04 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA DE 1968, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 14 DE MARÇO DE 1968, APLICANDO A SUPLEMENTAÇÃO DE R\$ 35.582,00

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 946ª. SESSÃO DE 23/10/68 - P/03 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SUPLEMENTAÇÃO CONF. OFÍCIO SGMF-GE-NO 18	SITUAÇÃO NOVA
3.1.1.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos	332.835	28.531	396.318
01.04	Auxílio para diferença de caixa	2.004	249	2.253
01.05	Gratificação de função	24.222	-	33.172
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	1.000	-	1.000
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	21.241	4.374	26.115
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	270.698	-	226.296
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	652.000	33.154	685.154
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo	300	-	-
02.02	Diárias	400	-	400
02.03	Substituições	5.000	-	5.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários			
	1) Serviços extraordinários vinculados ao regime de tempo integral	15.506	-	15.113
	2) Serviços extraordinários não vinculados ao regime de tempo integral	1.402	-	2.595
02.05	Gratificação pela representação de gabinete	7.290	-	7.290
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II, do art. 3º, do Dec. nº 50.314, de 4/3/61)	38.302	-	37.802
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil	68.200	-	68.200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	720.200	33.154	753.354
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	22.000	-	22.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	5.000	-	5.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes	3.500	-	400
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	4.000	-	3.000
10.00	Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	50.000	-	54.100
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermarias, gabinetes técnicos e científicos	3.000	-	3.000
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	4.000	-	5.500
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	5.500	-	5.500
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	1.500	-	1.500
17.00	Outros materiais de consumo	1.500	-	-
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	100.000	-	100.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	800	-	400
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	1.500	-	3.500
03.00	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	500	-	500
04.00	Iluminação, força motriz e gás	3.500	-	2.900
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	3.000	-	2.050
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	5.000	-	5.000
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	1.500	-	1.500
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	300	-	-
09.00	Serviços de comunicações em geral	4.200	-	5.400

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL		SUPLEMENTAÇÃO CONF. OFÍCIO SGMF-GB-Nº 18	SITUAÇÃO NOVA	
3.1.3.0	10.00 Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	98.200		-	100.650	
	11.00 Seguros em geral	1.500		-	100	
	13.00 Fornecimento de alimentação	5.000		-	5.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0		125.000	-		125.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA					
	01.00 Pessoal Civil	16.220		2.428	18.648	
	06.00 Pessoal da Tabela Trabalhista	350		-	350	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0		16.570	2.428		18.998
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE					
	02.00 Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	21.000		.	25.500	
	03.00 Ferramentas e utensílios de oficinas	500		.	500	
	05.00 Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.500		.	1.000	
	07.00 Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	8.000		-	4.000	
	08.00 Mobiliário em geral	15.000		-	15.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0		46.000	-		46.000

**ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1968
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO (1) ATIVIDADE (2) Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA CORRENTES		SUPLEMENTAÇÃO CONF. OFÍCIO SGMF-GB-Nº 18	DOTAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL		
251.2.0183	Coordenação da Política Nacional de Pesquisas	3.1.1.1.01	652.000	33.154	685.154
		02	68.200	-	68.200
		3.2.5.0	16.570	2.428	18.998
	S O M A	-	736.770	35.582	772.352

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

Receita Industrial 12.900
 Subvenção da União (Do CNPq para o IBBD).... 1.037.152
 Contribuições Diversas (Da Fundação Getúlio Vargas para o IBBD) 1.300 1.051.352

RECEITAS DE CAPITAL

Auxílio da União (Do CNPq para o IBBD) ... 96.000
TOTAL DA RECEITA 1.147.352

DESPESA

ATIVIDADE

251.2.0183 - Coordenação da Política Nacional de Pesquisas 772.352
 269.2.0187 - Informes Técnico-Científicos ... 361.000
 269.2.0189 - Concessão de Auxílios e Bolsas 14.000
TOTAL DA DESPESA 1.147.352

Serviço de Orçamento, em 30 de outubro de 1968

Alcides Gregorio Rodrigues
Chefe do S.C.

VISTO:

Joaquim da Rocha
Diretor da D.C.O.

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 19-11-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedade Corretora

a) Autorização para funcionar:

A-68-1.098 — Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Aylson Cabral Ltda. — Vitória (ES)

— Sociedades de Crédito Imobiliário

a) Instalação de dependência:

A-68-2.326 — Financilar — Companhia de Crédito Imobiliário — No Rio de Janeiro (GB).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

A-68-2.655 — Companhia de Crédito Imobiliário do Paraná — Credimpar — Em Curitiba (PR).

A-68-4.629 — Financilar — Companhia de Crédito Imobiliário — Em Niterói (RJ).

INSPETORIA DOS BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 12-11-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Cancelamento da autorização para operar em crédito

1.050-68 — Cooperativa de Crédito e Consumo de Natal Ltda.

Natal (RN)

Registro SER nº 4.109

1.051-68 — Cooperativa de Cafeicultores da Zona de São Manoel São Manoel (SP)

Registro SER nº 6.362, de 29-8-60

1.070-68 — Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ibioporã

Sociedade de Responsabilidade Ltda. Ibioporã (PR)

Registro SER nº 3.133, de 23-3-48.

Retificações

Na página 2.589 do Diário Oficial de 11-11-68, 2ª coluna,

Onda se lê: "815-68 — Banco F. Barreto S. A.

Até 28.12.3.

842-68 — Banco Dumont S. A.

Até 1.1.0"

Leia-se: "815-68 — Banco F. Barreto S. A.

Até 28.12.73

842-68 — Banco Dumont S. A.

Até 1.1.70"

Na página 2.597 do Diário Oficial de 12-11-68, 1ª coluna:

Onda se lê: "73-68 — Banco da Produção Riograndense S. A.

Até 6.5.62"

Leia-se: "73-68 — Banco da Produção Riograndense S. A.

Até 6.5.69".

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 550

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, RESOLVE:

Nº 3351 - TAXA DE CONVERSÃO DO DÓLAR PARA O PETRÓLEO E PRODUTOS DERIVADOS

Tendo em vista o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei nº 3.381, de 24 de abril de 1958, e a decisão do Conselho Monetário Nacional, ESCLARECER que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a taxa de conversão para as importações de petróleo e derivados, que se realizarem até 30 de novembro de 1968, será de R\$1,22 (três cruzeiros e vinte e dois centavos) por dólar americano.

(Reunião da CMM de 31-10-68 - Processo P-68/20.300)

Nº 3352 - CONFERENCIA INTER-AMERICANA DE FRETES ADMISSÃO DE NOVO MEMBRO

APROVAR a admissão da CIA. AGROPECUÁRIA Y MARI TINA SANTA ROSA LTDA., sediada em Barranquilla, Colômbia, como membro efetivo da CONFERENCIA INTER-AMERICANA DE FRETES, Área Americana - Seção "C", conforme Carta AD-112, de 18-10-68, da mencionada Conferência.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 31-10-68 - Processo C-68/20.885)

Nº 3353 - CONFERENCIA INTER-AMERICANA DE FRETES ADMISSÃO DE NOVO MEMBRO

APROVAR a admissão da "CORAL NAVIGATION COMPANY, INC.", companhia panamenha conhecida com o nome de "CORAL LINE", subsidiária da New York Navigation Company, Inc., como membro da CONFERENCIA INTER-AMERICANA DE FRETES, Área Americana, Seção "A", em 9 de outubro de 1968, conforme Carta AD-116/68, de 21-10-68, da mencionada Conferência.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 31-10-68 - Processo C-68/21.354)

Nº 3354 - CONFERENCIA INTER-AMERICANA DE FRETES EXCLUSÃO DO REAJUSTE DE FRETE DE PAPEL PARA IMPRENSA

I - Aprovar a exclusão do reajuste de 10% dos fretes introduzidos na Tarifa nº 2 Área Canadense - Seção "A", o frete de papel para impressão, consoante Resolução nº 3337, publicada no

Boletim nº 547.

II - O frete de papel para imprensa permanecerá na base vigente em 15-4-68, conforme Resolução nº 3320, Boletim nº 544.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião da CMM de 31-10-68)

Nº 3355 - TABELA DE ALUGUEL DE LANCHAS NO PORTO DE PARANAGUÁ

HOMOLOGAR, para os serviços de aluguel de lanchas no porto de Paranaguá, a tabela de preços abaixo, estabelecida mediante acordo entre o proprietário das embarcações e o Centro de Navegação Transatlântica, representante dos usuários.

VISITA DE NAVIOS	DIAS ÚTEIS		DOMINGOS E FERIADOS	
	NC\$	NC\$	NC\$	NC\$
Das 7 às 11 e das 13 às 17 horas	8,00		12,00	
Das 11 às 13 horas	12,00		18,00	
Das 17h às 7h do dia seguinte	16,00		25,00	
AVISO PARA ATRACAÇÃO DIRETA				
Das 7 às 11 e das 13 às 17 horas	5,00		7,00	
Das 11 às 13 horas	7,00		10,00	
Das 17h às 7h do dia seguinte	10,00		15,00	

Nota 1) Quando as Agências requisitarem serviços para aguardar a chamada do navio à noite dos dias comuns, ficarão obrigadas ao pagamento de uma viagem caso o navio não chegue como previsto.

2) Aos domingos e feriados, tendo a Agência previsto o chegada do navio durante o dia e, por qualquer motivo, ela se dê à noite, será devida uma viagem à disposição (de dia de domingo ou feriado), além do preço serviços prestados à noite.

SERVIÇOS PARA A ESTIVA	DIAS ÚTEIS		DOMINGOS E FERIADOS	
	2 ternos	NC\$	2 ternos	NC\$
Das 7 às 11 e das 13 às 17 horas	10,00		16,00	

Das 11 às 13 horas	14,00	21,00
Das 17h às 7h do dia seguinte	21,00	31,00

Observações:

- 1) As viagens efetuadas com mais de 2 (dois) ternos no frerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na proporção de cada 2 (dois) ternos.
- 2) Todos os serviços acima tabelados serão executados com uma hora de tolerância que fará parte integrante dos preços. Pinda essa hora, será cobrada mais uma viagem.
- 3) Aos sábados vigorarão os preços e horários dos dias úteis.
- 4) Em todo e qualquer serviço serão acrescidos 8% sobre o montante, correspondentes à quota de previdência.

(Reunião da CMM de 8-11-68 - Processo P-68/16.345)

Nº 3356 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

CONCEDER à PROTA OCEÂNICA BRASILEIRA S.A., sediada no RIO DE JANEIRO, Estado da Guanabara, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação de LONGO CURSO, operando exclusivamente em grandes sólidos, com as alterações Estatutárias que apresentou e com o capital elevado de R\$500.000,00 para R\$1.500.000,00, do qual deverá ser ainda integralizada a quantia de R\$148.378,25, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 8-11-68 - Processo P-68/20.245)

Nº 3357 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

CONCEDER à MANOEL LINO COSTA (NAVEGAÇÃO) LTDA., sediada no RIO DE JANEIRO, Estado da GUANABARA, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação Interior (Fluvial e Lacustre), com as alterações contratuais que apresentou e com o capital elevado de R\$45.000,00 para R\$1.200.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 8-11-68 - Processo M-68/20.967)

Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1968

JOSÉ CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Presidente

CUNSELHU NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Ata da 551ª Reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

- Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
- Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.
- Manoel Poggi de Araújo — CMM.
- Júlio Nogueira Júnior — MM.
- Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
- Waldomiro Rocha — BNDE.
- Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima quinquagésima primeira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada por maioria a ata da 550ª Reunião. O Conselheiro Diretor-Geral não concorda com a fundamentação usada pelo Conselheiro Xavier da Silveira no que diz respeito a decisão tomada pelo Conselho em reunião anterior, quanto a indicação de um representante do Conselho para fazer parte de uma Comissão de julgamento, porquanto acha que sua proposta dada a peculiaridade da licitação, estava perfeitamente fundamentada. O Sr. Presidente justifica a ausência do Conselheiro Diretor-Geral na reunião anterior, bem como a do Conselheiro Xavier da Silveira nesta. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar os Processos CNPVN — 203-68, 214-68 e 209-68 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Henrique Cavalcante da Silva e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 551-1-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 212-68 referente ao Termo de Contrato entre o DNPVN e a Crudéltas Importação e Exportação Ltda., referente a aquisição de 2 ecobatímetros. O voto de Relator é pela aprovação do Termo de Contrato em apêço, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 551.2-68). A seguir, o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN 94-68 referente ao Termo Aditivo celebrado entre o DNPVN e a firma Unitas Engenharia S.A. para construção de novas linhas férreas para guindastes no Pôrto de Belém, PA. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo Aditivo conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 551.3-68). Em seguida, o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o Processo CNPVN — 354-68 referente ao Termo de Liquidação firmado entre o DNPVN e a Administração do Pôrto de Paranaguá, referente a conclusão do dois armazéns portuários. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em tela, tendo em vista as informações prestadas pela Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 551.4-68). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 135-66 referente ao 3º Termo Aditivo para construção da barragem do Anel de D. Marco. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em apêço, tendo em vista os esclarecimentos constantes do processo e do parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 551.5-68). **Comunicações:** Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica que amanhã irá a Recife onde se encontrará com o Sr. Macnamara para visitar as obras financiadas pelo BIRD naquele pôrto. Posteriormente visitará o Pôrto de Maceió. A seguir, tece considerações a respeito do problema da margem esquerda do Pôrto de Santos, onde tem a oportunidade de consultar o Conselho sobre a possibilidade de se fazer incluir, no Capital Adicional da Concessionária do Pôrto de Santos, as despesas referentes ao estudo, por empresa especializada, da viabilidade econômica do aproveitamento para instalação destinada a granéis, na margem esquerda do Pôrto de Santos. A opinião do Conselho foi no sentido de que as despesas referidas poderiam ser incluídas, oportunamente, no Capital Adicional da Concessionária, desde que devidamente comprovadas. Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo faz um apelo no sentido de que a Direção Geral apresente o Programa de Aplicação dos Recursos do FPN e FMP no princípio do próximo ano. Nada mais

havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1968. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira.* — *Hildebrando de Araújo Góes.* — *Luis Clóvis de Oliveira.* — *Manoel Poggi de Araújo.* — *Júlio Nogueira Júnior.* — *Benjamin Eurico Cruz.* — *Waldomiro Rocha.* — *Waldo Mário da Costa Araújo.*

Ata da 552ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

- Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
- José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
- Manoel Poggi de Araújo — CMM.
- Júlio Nogueira Júnior — MM.
- Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
- Waldomiro Rocha — BNDE.
- Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se quingentésima quinquagésima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 551ª Reunião. O Sr. Presidente justifica a ausência do Conselheiro Waldo Araújo. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar o Processo CNPVN — 184-67 referente a aprovação do novo orçamento do DNP para o exercício de 1968. O voto do Relator é pela aprovação do referido orçamento em substituição ao aprovado pela Resolução 525.1-68 tendo em vista os pareceres dos órgãos técnicos do DNPVN e de acordo com a informação prestada pela Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovada (Resolução 552.1-68). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 12-64 referente a revisão da tarifa do Pôrto de Laguna, SC. Entretanto, o Conselheiro José Barreiros solicita vistas do mesmo para maior exame. Em seguida, o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 213-68 referente ao Termo de Convênio firmado entre o DNPVN e a Administração do Pôrto de Recife, para a retirada da draga Barão de Mauá, sobrada naquele Pôrto. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNP. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 552.2-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 164-68 referente a retificação da Resolução 538.1-68 que opinou favoravelmente a aforamento de terreno de marinha. O voto do Relator é pela retificação solicitada, de vez que houve equívoco quanto ao endereço do terreno em questão. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 552.3-68). **Comunicações:** O Senhor Presidente designa o Conselheiro Benjamin Cruz para representá-lo na Convenção da ABAP em Pôrto Alegre. A

seguir, o Sr. Presidente agradece as referências feitas ao Conselho no Relatório de 1967 do DNPVN, tendo considerado elogiosas a Administração Almirante Clóvis de Oliveira. O Conselheiro José Barreiros agradece as palavras ditas pelo Presidente, tendo na oportunidade dado ênfase a duas palestras proferidas na Escola Nacional de Engenharia pelos Diretores de Portos e Vias Navegáveis onde foi dado a conhecer a todos o grande número de realizações que o DNPVN vem empreendendo prometendo oportunamente fazer uma exposição através de slides ao Plenário do Conselho. Com a palavra o Sr. Presidente lê ofício da Assessoria Executiva da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, comunicando a homologação da Resolução 531.2-68 que opinou favoravelmente a baixa física de um centrifugador. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1968. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*. — *H. Araújo Góes*. — *José Guimarães Barreiros*. — *Manoel Poggi de Araújo*. — *Júlio Nogueira Júnior*. — *Benjamim Eurico Cruz*. — *Waldomiro Rocha*. — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

Ata da 553ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.

Manoel Poggi de Araújo — CMM.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima quinquagésima terceira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 552ª Reunião. O Conselheiro Diretor-Geral agradece as palavras elogiosas do Senhor Presidente a sua Administração proferidas na reunião anterior. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 46-68 referente a transferência de arrendamento de um terreno, situado na zona portuária de Recife. O voto do Relator é pela transferência em apêço, devendo para tanto ser lavrado um novo termo para ratificação e ratificação, no qual o prazo seria limitado ao término da concessão do porto, a seqüência das cláusulas 5ª e 6ª corrigida e suprimido o adendo ao ajuste de 30-6-67 referente à utilização por terceiros da área objeto do termo. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 553.1-68). A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN — 217-68 referente ao termo de Contrato celebrado entre o

DNPVN e a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. para a execução das obras complementares na enseada de São Bento, em Angra dos Reis, RJ. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em apêço tendo em vista os pareceres constantes do Processo. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 553.2-68). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Jr. passa a relatar o Processo CNPVN — 199-68 referente a Regulamentação dos Artigos 29 e 30, do Decreto-lei nº 5, de 4-4-66. Após alguns debates, o Conselheiro Relator retira de pauta para maior exame. A seguir, o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 207-68 referente ao Termo de Contrato nº 28-A para execução de serviços de dragagem no Porto de Belém, PA. O voto do Relator é pela aprovação do referido termo conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 553.3-68). Em seguida, o Conselheiro Manoel Poggi de Araújo passa a relatar o Processo número CNPVN — 127-8 referente a concessão de suprimento ao motorista Waldir Arantes. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 553.4-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 222-68 referente a concessão de suprimento ao motorista Moacir Ventura. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 553.5-68). Ainda o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 223-68 referente a cessão de suprimento ao motorista Sebastião Nelson da Silva. O voto do Relator é pela autorização do citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 553.6-68). **Comunicações:** O Conselheiro Clóvis de Oliveira relata sua vjagem a Maceió e a repercussão que teve a portaria assinada pelo Presidente da CMM. A seguir, tece considerações a respeito da Lei 5.480 e sua dificuldade de aplicação uma vez que contraria os Decretos-Leis ns. 3 e 5. Comunica em seguida, os problemas decorrentes da importação de adubos no Porto de Santos. Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz solicita informações a respeito do Decreto nº 63.373 que institui o controle dos dispêndios com o pessoal de administração pública federal, no que tange ao «jeton» percebidos pelos Conselheiros. Consultando o Decreto, na oportunidade, o Diretor-Geral entende que o mesmo não cria restrições ao pagamento referido. A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz profere algumas palavras de congratulações pelo transcurso do dia do funcionário. Com a palavra o Sr. Presidente lê ofícios da Assessoria Executiva da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes comunicando a homologação das seguintes resoluções do CNPVN: 533.1-68 que aprovou a alteração do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Recife; 526.3-68, 528.5-68 e 529.1-68 que opinaram favoravelmente nos pedidos de aforamento de terrenos de marinha que citam. Lê, também, cartão remetido pelo Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira despedindo-se do Plenário uma vez que se ausentará do país por cerca de 20 dias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida

e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1968. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*. — *H. Araújo Góes*. — *Manoel Poggi de Araújo*. — *Júlio Nogueira Júnior*. — *Benjamim Eurico Cruz*. — *Waldomiro Rocha*. — *Waldo Mário da Costa Araújo*.

Ata da 554ª Reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia primeiro de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — CMM.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima quinquagésima quarta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 553ª Reunião. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 216-68, 219 de 1968 e 220-68 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Hiller Pedro Vaccari e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 554.1-68). A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 27-68 referente a alteração do Programa de Aplicação dos Recursos do FPN para o exercício de 1968. O voto do Relator é pela aprovação das alterações apresentadas conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 554.1-68). A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 27-68 referente a alteração do Programa de Aplicação dos Recursos do FPN para o exercício de 1968. O voto do Relator é pela aprovação das alterações apresentadas conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 554.2-68). Em seguida, o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar o Processo CNPVN — 27-A-68 referente à alteração do Programa de Aplicação dos Recursos do FPN para o exercício de 1968. O voto do Relator é pela aprovação da alteração proposta pela Direção-Geral, tendo em vista parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 554.3-68). Com a palavra o Conselheiro José Barreiros solicita ao Sr. Presidente a inclusão em pauta do Processo CNPVN — 12-64, o qual havia pedido vistas em reunião anterior. Após o deferimento, o referido Conselheiro lê parecer do Conselheiro Relator, bem como parecer apresentado pelos órgãos técnicos do DNPVN. Após alguns debates, o Conselheiro Barreiros permanece com vistas do Processo, referente a Tarifa do Porto de Laguna. A respeito do assunto, o Conselheiro

Waldomiro Rocha expressa sua satisfação e propõe um voto de louvor às Seções de Tarifa do DNPVN e da CMM tendo em vista colaboração mútua que vem exercendo no estudo de tarifas. O voto é aprovado por unanimidade. **Comunicações:** O Sr. Presidente lê ofício da Assessoria Executiva da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes comunicando a homologação da Resolução 528.2-68 que aprovou para o exercício de 1968, o Programa de Aplicação dos Recursos do FMP para o Porto de São Sebastião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1968. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*. — *H. Araújo Góes*. — *José Guimarães Barreiros*. — *Manoel Poggi de Araújo*. — *Júlio Nogueira Júnior*. — *Benjamim Eurico Cruz*. — *Waldomiro Rocha*. — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

Ata da 555ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — CMM.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima quinquagésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 554ª Reunião. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente, a pedido do Conselheiro José Barreiros, retira de pauta o Processo nº CNPVN — 6-67 referente a desapropriação de imóveis para complementação das obras de retaguarda do cais de Macuco, no Porto de Santos. Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 51-68 referente a aforamento de terreno de marinha em nome de Melhoramentos Sociais Santa Maria Ltda. O Relator após ler o processo e a informação prestada pela Assessoria Técnica do CNPVN, sugere um ofício ao Sr. Ministro a fim de esclarecer o referido processo a respeito da legislação portuária sobre aforamento. A sugestão é aceita pelo Plenário. A seguir, o Conselheiro Júlio Nogueira Jr. passa a relatar o Processo CNPVN — 199-68 referente a minuta de Decreto para regulamentação dos Artigos 29 e 30 do Decreto-lei nº 5 de 4-4-68. O voto do Relator é no sentido de opinar favoravelmente a referida minuta fazendo constar do mesmo as sugestões que lhe pareciam oportunas. Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros José Barreiros e Waldo Araújo, discordando do mesmo os Conselheiros Benjamim

Cruz, Poggi de Araújo e Waldomiro Rocha por entenderem que a matéria constante do Decreto-lei nº 5 continha auto aplicáveis. Verificado o empate, o Sr. Presidente vota com o Relator (Resolução 555.1-68). Com a palavra o Conselheiro José Barreiros solicita a inclusão de pauta do Processo CNPVN — 12-64 referente a tarifa do Pôrt de Laguna. Após ler nova informação dos órgãos técnicos do DNPVN, o Conselheiro Manoel Poggi de Araújo vota com a Direção-Geral, devendo entretanto a respectiva portaria entrar em vigor 30 dias após sua publicação. Pôsto em discussão e votação o Plenário vota com o Relator, mas por maioria fica decidido que a Portaria Ministerial deverá entrar em vigor na data de sua publicação (Resolução 555.2-68). **Comunicações:** O Conselheiro Benjamim Cruz comunica que representou o CNPVN na convenção da ABAP, em Pôrto Alegre, cha-

mando atenção para o brilhantismo com que foi instalada pelo Alnte. Clóvis de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada con-

forme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1968. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira.* — *H. Araújo Góes.* — *José Guimarães Barreiros.* — *Manoel Poggi de Araújo.* — *Júlio Nogueira Júnior.* — *Benjamim Eurico Cruz* — *Waldo Araújo.*

Lei nº 1.711-52, face ter sido admitido Professor Secundário em 15.10. de 1968, no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, nesta Estrada. — *Francisco Cruz*, Superintendente.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30.9. de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10.4.1958 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3. de 1930, resolve:

Nº 101-G — Exonerar dos serviços desta Estrada, o servidor Fernando Gechelle, Desenhista, nível 12, matrícula nº 888.221, admitido em 11.6. de 1951, com base nos arts. 74, itens I e VI, 75, item I e 76, item III, da

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30.9. de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549,

de 10.4.1958 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3. de 1930, resolve:

Nº 101-G — Exonerar dos serviços desta Estrada, o servidor Fernando Gechelle, Desenhista, nível 12, matrícula nº 888.221, admitido em 11.6. de 1951, com base nos arts. 74, itens I e VI, 75, item I e 76, item III, da

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Vendas

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "f", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 533 — Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711 de 1952, Atilóteles Bispo de Jesus, para exercer o cargo de Guarda, GL-203.8-A, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/925). — Roberto Figueira Santos, Reitor.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

As dezoito horas do dia treze do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foreis e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Theobaldo de Freitas Leitão — Vice-Presidente; Romeu Vieira Machado, Aloysio Sant'Anna Avila, Francisco Heideimann, Célio Salles Barbieri, Elmo Lopes da Cunha, Militino Rodrigues Martinez, Virgílio José Afonso, Ivo Malhões de Oliveira e Ilmar Penna Linhares, a 443ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Justificada a ausência do Conselheiro Hyran Guiraud. Dando por abertos os trabalhos, foram aprovadas, sem emendas, as atas das reuniões anteriores, de números 441 e 442. Usou da palavra o Senhor Presidente, para se congratular com as presenças: do Contador José Geraldo de Mattos Barros, Presidente da Federação dos Contabilistas de São Paulo, que visitava o CFC, Ex-Presidente do CRC SP, ocupando cargo de tanto destaque, na classe Contábil Paulista, constituía uma honra para o CFC, sua visita; do Conselheiro Ary Pereira da Silva, do CRC-Paraná, que vinha assistir à reunião do CFC, bem como do Presidente do CRC-SP, Sr. Tikara Tanaami e do Conselheiro do mesmo Regional, Firmino Pacheco Nobre. Na Ordem do Dia: o Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Theobaldo de Freitas Leitão, leu os pareceres exarados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 88, 89 e 90 68; balanços do CFC, de junho, julho e agosto de 1968; aprovados. 112 e 115-68; prestações de contas, do exercício de 1967, dos Conselhos Regionais de Contabilidade de Minas Gerais e do Distrito Federal. Sob o ponto de vista formal, os documentos enviados ajustam-se às exigências pertinentes à espécie, facultando o exame do movimento financeiro e da situação econômica do Regional, especialmente pelos balanços e quadros demonstrativos, relatórios do Presidente e da Comissão de Contas local. No que

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5 de agosto de 1968, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas e, na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve

Nº 514 — Conceder exoneração a Iris Pedro de Oliveira do cargo em comissão, símbolo CC-8, de Chefe da Circunscrição Regional do IBRA, em Pôrto Nacional (CR-2-Z-25), para o qual foi nomeado pela Portaria nú-

mero 439, de 23 de agosto de 1967.

Nº 515 — Nomear Iris Pedro de Oliveira para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe da Circunscrição Regional do IBRA, em Belém (CR-2-Z-31).

Nº 516 — Nomear Agripino de Almeida para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-8, de Chefe da Circunscrição Regional do IBRA, em Pôrto Nacional (CR-2-Z-25). — Luiz Carlos Pereira Tourinho, Interventor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 54, alínea "g" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 216 — Exonerar a pedido, a partir de 6 de junho de 1968, Waldir Geraldo Boccardo, Professor de Práticas Educativas "19", matrícula nº

2.191.323, desta Universidade. — Hélio Barreto, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1968

O Professor José Bernardo Félix de Sousa, Reitor em exercício da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo nº 5.944-68, resolve:

Nº 801 — Exonerar, a pedido, Celso Afonso Ludovico Lacerda, Mensageiro, sódigo GL-365-1, pertencente ao

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

diz respeito à apreciação substantiva da matéria "ex-vi" do disposto no ato número 8, do Tribunal de Contas, combinado com os artigos 8º, letra "a" e 11, letras "a", "b" e "c", do Decreto-lei número 9.295, de 27 de maio de 1946, conferimos a rigorosa observância do critério legal, no cálculo da cota devida ao CFC, razão mesma porque, nesse âmbito, somos de parecer que as referidas contas devem ser aprovadas. O Plenário aprovou o parecer bem como a remessa dos processos ao Tribunal de Contas da União. O Conselheiro Romeu Vieira Machado relatou o processo número 159-67; CRC-São Paulo; cancelamento da firma SOJIC. Já decidido o CRC-São Paulo nova manifestação do CFC. E' nosso parecer que o cancelamento deve ser concedido. A inexistência do distrato social em nada prejudica o procedimento. Aos CC.RR.CC. compete cadastrar firmas e não registrar contratos ou distratos. Os contratos são necessários, mas não o proprio objeto do registro. Repetimos: numa sociedade de duas pessoas, das quais uma é leiga, basta a solicitação do cancelamento do sócio responsável para que a empresa não possa mais ocupar-se de trabalhos técnicos". Aprovado, por unanimidade o parecer. O Conselheiro Francisco Heideimann relatou os processos a seguir indicados: 241-65; CRC-Guanabara; jeton a conselheiros; homologada a concessão de jeton, para o segundo semestre de 1968. 128-67; CRC-Piauí; jeton a conselheiros; homologada a concessão de jeton, para o segundo semestre de 1968. 194-68; CRC-Guanabara; proposição para elevação do número de conselheiros. Considerando que, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei número 9.295-46, cabe ao CFC fixar o número de Conselheiros dos CC.RR.CC., somos de parecer que o Plenário do CFC homologue a Deliberação 502-68, do CRC-Guanabara, elevando o número de Conselheiros de 9 para 12, in-

cumbindo, ainda o CRC-Guanabara de elaborar, com urgência, e apresentar à homologação por este CFC, as alterações de seu Regimento Interno, necessárias em decorrência dessa homologação, o que foi aprovado. O Conselheiro Virgílio José Afonso relatou o processo a seguir indicado: 161-68; CRC-São Paulo; recurso "ex-officio", em que é interessado o contabilista Walter Zepherino Alegrini. Discutido o parecer de relator, onde concluiu que, não estando a infração prevista em qualquer dos dispositivos do Decreto-lei número 9.295-46, mas no Código Penal Brasileiro, o caminho a seguir seria o indicado pelo artigo 10, "c", do Decreto-lei citado, foi dada vista do processo ao Conselheiro Militino Rodrigues Martinez. O Conselheiro Ivo Malhões de Oliveira relatou os processos a seguir indicados: 139 67; CRC-Mato Grosso; jeton a conselheiros; homologada a concessão do jeton, para o segundo semestre de 1968, com vigência a partir de 17 de agosto, tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução número 197-66, o que foi aprovado. 166 68; CRC-Rio de Janeiro; a respeito de concessão de subvenção à XX Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro. Que se oficie ao CRC, pedindo informar se sua Comissão de Contas se pronunciou sobre a viabilidade da abertura de crédito especial e se o Plenário se manifestou, sobre o assunto. Se então, depois de estudada a matéria, deverá este Conselho se pronunciar, o que foi aprovado. 164-68; CRC-São Paulo; recurso em que é interessado Gerino Luiz de Castro. Julgado procedente o recurso devendo-se lembrar ao CRC São Paulo, que o Decreto-lei número 9.295, de 27 de maio de 1946 estabelece normas para o exercício da profissão, e comina penas às infrações cometidas por profissionais contabilistas, legalmente habilitados, nunca por leigos, não tendo o CRC competência para puni-

Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, lotado no Instituto de Matemática e Física da U. F. G. O., tornando a medida efetiva a partir de 1º de setembro do corrente ano. — Prof José Bernardo Félix de Sousa, Reitor em exercício da UFGO.

COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Colégio Pedro II — Internato, usando das atribuições que lhe confere o artigo 115 § 1º do Decreto nº 55.235, de 17 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 6 — Designar o Professor Spencer Daltro de Miranda, para Coordenador do Ensino de Física, no corrente ano letivo. — Vandaick Louares da Nóbrega, Diretor.

los. Recomendar que, sendo o infrator leigo, dirija-se à Justiça, que o enquadrará na Lei das Contravenções Penais. A seguir o senhor Presidente pôs em discussão sua proposição, a respeito da nova tabela de anuidade, taxas, multas e emolumentos. O assunto foi discutido na reunião anterior, quando estiveram presentes vários Presidentes de Conselhos Regionais. Aprovada a proposição do Sr. Presidente, por maioria de votos, que foi calculada nos debates havidos na reunião anterior, levando-se baixada resolução. A tabela vigorará a partir de 1º de janeiro de 1969. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra ao Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, Relator da Comissão Especial, instituída pelo CFC, para tratar de assuntos referentes ao CRC-Santa Catarina, que fez uma ampla exposição do assunto, detalhando todos os documentos enviados pelo CRC-Santa Catarina, que mais uma vez, não correspondiam ao que fora solicitado pela Comissão Especial, em sua ata de vinte e três de agosto último, que foi lida para o Plenário e foi aprovada por unanimidade e que vai a seguir transcrita: As quinze horas do dia vinte e três do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Sessões do Conselho Federal de Contabilidade, reuniu-se a Comissão Especial, designada pelo Plenário do C.F.C. em reunião de 9 de agosto de 1968 composta dos Conselheiros Theobaldo de Freitas Leitão, Presidente; Aloysio Sant'Anna Avila, Ivo Malhões de Oliveira e Ilmar Penna Linhares, para estudar os problemas surgidos com a gestão e com a prestação de contas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. Convocados, por telegrama "Western", de 16 de agosto do corrente ano estavam presentes o Presidente do CRC-Santa Catarina, Antonio Bresolin e o Vice-Presidente do CRC-Santa Catarina, que é o Presidente da sua Comissão de Contas, Conselheiro Eloy João Losso. Com a palavra o Presidente Theobaldo de Freitas Leitão saudou os convocados e esclareceu que a finalidade daquela reunião era procurar elementos informativos já solicitados por escrito ao Presidente

Antonio Bresolin e ao CRC-Santa Catarina, por intermédio do C.F.C. a Presidência do C.F.C., de número 647-68 Santa Catarina, 22, de 2 de julho próximo passado. Saíram ainda que, no telegrama de convocação, foram pedidos a exibição do contrato de construção do prédio a ser adquirido para a nova sede do CRC-Santa Catarina, bem como os recibos das duas primeiras parcelas pagas à Incorporadora Rabe e demais documentos referentes à transação do imóvel. Com a palavra o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, designado relator da Comissão Especial, que, a pedido do Presidente Theobaldo de Freitas Leitão, deu início a uma série de indagações sobre os tópicos do ofício do C.F.C. acima citado, e que não tinham sido atendidos satisfatoriamente pela Presidência do CRC-Santa Catarina, a saber: a) **Retenção de cotas devidas ao CFC:** O relator solicitou ao Presidente do CRC-Santa Catarina que informasse à Comissão em que documento estava autorizada a retenção das cotas devidas ao CFC pelo CRC-Santa Catarina. Ressaltou, então, que todos os expedientes encontrados no CFC insistiam em que o CRC-Santa Catarina emviasse um plano, a respeito da aquisição de um imóvel para a nova sede do CRC-Santa Catarina, apoiando um pedido formal de empréstimo, o qual seria estudado em todos os seus ângulos, para depois ser debatido em Plenário e ali resolvido. Afirmou o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila que, o Plenário do CFC estava informado de que o Presidente Eduardo Foréis, prometera apoio à idéia de aquisição da sede própria do CRC-Santa Catarina, à vista do que já fora feito com outros Regionais, desde que o CRC apresentasse um plano de execução, detalhando preço, condições de pagamento, etc., quando então o CFC, à vista da viabilidade do negócio, poderia deliberar a respeito autorizando então o CRC-Santa Catarina a reter, como empréstimo, as cotas devidas ao CFC. No entanto, o que constava das atas do CRC-Santa Catarina não espelhava a verdade dos fatos ocorridos. O Presidente Antonio Bresolin afirmou que se penitenciava e que realmente faria quanto à interpretação da retenção das cotas. b) **Términos do contrato:** Observou o relator que o contrato deveria vir acompanhado da programação financeira dos recursos e que o CRC Santa Catarina se obrigava a aplicar; no entanto, o que foi enviado pelo CRC não passa de simples proposta, com o preço estimado da fração ideal do terreno e da construção. Trata-se de simples documento particular. Não há escritura pública nem existe garantia para o CRC-Santa Catarina. Contestando a afirmativa da Presidência do CRC-Santa Catarina de que a compra da propriedade imóvel tinha sido feita a preço certo, disse: estive nos escritórios da Incorporadora, quando de minha visita a Florianópolis, afirmou o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, e perguntou se a obra era a preço fixo. Receberam minha pergunta como uma pilhéria. O Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila indagou do Presidente Bresolin se haviam outros documentos sobre a aquisição do imóvel, recebendo a informação de que as escrituras correspondentes às propostas estavam para ser liberadas pelo cartório. Acrescentou o informante que em meio pequeno, como Florianópolis, as transações imobiliárias eram feitas sem maiores formalidades, e que, a partir de segunda-feira, seria providenciada a escritura. Continuou o Conselheiro Avila dizendo de sua estranheza sobre os termos daquele contrato particular, especialmente no que

se refere à cláusula de preço estimado da fração ideal do terreno, que favoriria chantagens, e no tocante à cláusula de definição do custo do imóvel e pagamento da taxa de administração da incorporadora. O Presidente e o Vice-Presidente do CRC-Santa Catarina disseram que não haviam atentado para esses aspectos, mas que iriam considerar o assunto a partir de segunda-feira. c) **Participação em consórcios de automóveis:** O Conselheiro relator indagou se o problema estava resolvido definitivamente, conforme transparece no expediente remetido ao CFC. O Presidente Bresolin esclareceu que o Plenário do CRC decidiu transferir para terceiros sua participação nos dois consórcios, o que deverá ser feito brevemente, com o ressarcimento das quantias desembolsadas. Disse o Relator, então, aquele problema ainda persiste em aberto. O Presidente Bresolin prometeu para mais alguns dias a solução do assunto. d) **Doações para aquisição da sede própria:** Ressaltou o Relator que há desencontro nas informações prestadas pelo CRC. Indagou, ainda, se eram realmente doações ou empréstimos; conforme dissera o Presidente Bresolin em Florianópolis. Perguntou sobre os termos dos recibos e salientou que o CRC-Santa Catarina não repondera, até agora, se as quantias recebidas foram contabilizadas. O Presidente Bresolin afirmou que o dinheiro entrara na Tesouraria do Conselho, mas não explicou como foi feita a respectiva escrituração. A Comissão insistiu para que fosse contabilizada a campanha financeira. e) **Contribuições do INPS:** Disse o Relator que a informação prestada pelo Regional, enviando uma resposta do INPS à consulta formulada pelo CRC-Santa Catarina, desviou o problema em pauta uma vez que pedimos explicações sobre o cumprimento da Resolução do DNPS nº-66, enquanto que a resposta do INPS tratava da vinculação do Conselho, de acordo com a Portaria

MTPS 205-Guanabara, de 16 de maio de 1963. O Presidente Bresolin informou que estava procurando regularizar a situação. f) **Cumprimento da Resolução CFC 167-63:** Ressaltou o Relator que a indagação do CFC não foi respondida objetivamente, perdurando as dúvidas a respeito. Prosseguindo, o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila disse que o problema mais grave a ser enfrentado é o da compra da sede. Observou que os Conselheiros Hyran Guiraud e Romeu Vieira Machado, contestaram com veemência o que aparece nas atas do CRC-Santa Catarina. Afirmaram eles que o citado nas atas, relativamente à compra da sede e ao empréstimo pedido ao CFC, não corresponde à realidade. Informaram que, na visita oficial ao CRC Santa Catarina, em setembro de 1967, recomendaram que fosse encaminhado ao CFC um plano para compra da sede própria à vista do qual seria decidido o empréstimo mediante a retenção das cotas (1/5). O Relator assinalou que a invocação da participação do CRC-Santa Catarina nas eleições do Conselho Federal, para comprovar a concessão daquela empréstimo, não formalizado, causou péssima impressão. Disse que o argumento é inteligentíssimo, mas para defesa de réu; e esses não é o tipo de relação que gostaríamos de manter com os Conselhos Regionais. Foi perguntado ao Presidente Bresolin, pelos vários membros da Comissão Especial, se para sua sede o CRC necessitava de área tão grande? Foi dito que a operação em que o CRC-Santa Catarina se envolveu é inviável financeiramente, sem nenhum sentido prático. Assinalou o Relator que é lamentável que o CRC-Santa Catarina procure transferir o problema para o CFC. Disse, com o apoio de toda a Comissão, que o CFC não entra nesse barco. O problema é exclusivamente do CRC-Santa Catarina. A Comissão não apóia a peração com o

contrato apresentado e adianta que o Plenário certamente será contra. O Presidente da Comissão de Contas do CRC-Santa Catarina, Conselheiro Eloy João Losso afirmou que não poderia resolver o problema de imediato. Foi aventada a possibilidade do CRC se desfazer de parte do imóvel. O Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila disse que a decisão será do CRC-Santa Catarina, mas chamou a atenção para os riscos que irá correr o CRC-Santa Catarina se assinar escrituras com as mesmas cláusulas do contrato particular com a Incorporadora Rabe, que é um documento unilateral e leonino. Após todas essas considerações, o Presidente da Comissão apresentou uma proposição, aprovada por todos os seus membros, como última tentativa do CFC para solucionar o assunto, no sentido de que o Presidente do CRC-Santa Catarina, ouvido o Plenário do órgão, mandasse um relatório positivo e claro, enquadrando e apontando solução para todos os problemas aqui abordados, até 4 de setembro próximo. Deverão constar do relatório: a) problema da aquisição da sede própria, sob o aspecto jurídico e financeiro, com a solução recomendada, excluída qualquer responsabilidade do CFC; b) problema do INPS — Resolução 60-66 — DNPS: Indicar providências já tomadas e o que será feito para regularizar a situação; c) esclarecer quanto à admissão de funcionários: Resolução CFC 167-63; d) problemas dos consórcios de automóveis: Dizer o que foi feito de maneira objetiva; e) campanha financeira: Esclarecer se é empréstimo ou doação e se houve escrituração dos recebimentos; f) Esquema para a liquidação do débito com o CFC. A Comissão finalmente esclareceu que o relatório final seria levado ao Plenário do CFC na reunião do dia 13 de setembro. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 18:30 horas, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Especial. A seguir, o Presidente da Comissão, Conselheiro Theobaldo de Freitas Leitão, afirmou: tomamos ciência do assunto, e para termos consciência exata do mesmo, só com o levantamento da situação, com nomeação de auditores que levariam ao CRC-Santa Catarina, quesitos previamente aprovados pela Comissão Especial. Os auditores inclusive seriam acompanhados de um membro da Comissão. Propôs, então, ao Plenário, a indicação de Mário Franzolin, ex-membro do CFC e de Odilon Cunha Lima, ambos de São Paulo, para auditores, o que foi aprovado pelo Plenário. Por sugestão do Presidente Eduardo Foréis, o Plenário aprovou a designação do Presidente da Comissão Especial e Vice-Presidente do CFC, Conselheiro Theobaldo de Freitas Leitão, para acompanhar os auditores, quando de sua ida ao CRC-Santa Catarina. Ficou decidido que os auditores seriam convocados, a comparecerem ao CFC, quando, perante a Comissão, discutiriam os quesitos a serem formulados ao CRC-Santa Catarina. A seguir o Senhor Presidente mandou fôsem lidas duas proposições, como seguem: Primeira — O anteprojeto de lei que tivemos oportunidade de submeter ao Plenário, após recebidas as valiosas sugestões dos ilustres Conselheiros, foi enviado ao Ministério do Trabalho, através de fundamentado ofício, onde postulamos sua remessa, por mensagem do Senhor Presidente da República, ao Congresso Nacional. Depois de uma longa tramitação pelas assessorias do MTPS, onde, de comum acordo com este órgão, foram feitas pequenas alterações e uma inclusão, já do conhecimento do Plenário, o anteprojeto logrou aprovação do Senhor Mi-

DUPLICATAS

LEI Nº 5.474 — DE 18-7-1968

Divulgação nº 1.062

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

nistro do Trabalho, estando em vias de ser submetido ao Senhor Presidente da República para encaminhamento ao Congresso Nacional. A matéria está tramitando em regime de urgência para o fim de tornar possível aplicar, ainda nas próximas eleições, o mecanismo previsto e que, todos já sabem, reside, basicamente, a) na obrigatoriedade do voto; b) em eleições biênis, para o que os mandatos passarão a ser de quatro anos, processando a renovação por um e dois terços. Diante disso e para permitir a instauração do novo sistema ao próximo pleito, propomos o adiamento das eleições, tanto nos CC.RR. CC., quanto no CFC. As eleições nos CC.RR. CC., seriam transferidas para o dia 15 de janeiro de 1969 e a no CFC seria realizada, em princípio, em 29 de novembro próximo futuro. Quanto a esta proposta de fixação em princípio porque, conforme a celeridade de tramitação do projeto no Congresso, pode surgir necessidade de novo adiamento, o que, se for o caso, adotaremos oportunamente. Tendo em vista que as inovações constante do projeto virão alterar inúmeros dispositivos das Resoluções que disciplinam os pleitos, sugerimos que o adiamento seja determinado por correspondência, inclusive telegráfica, desta Presidência, deixando-se à elaboração dos novos atos normativos para mais tarde, quando aquele já tiver se transformado em lei. Segunda — Fundamentos cuidadosamente estudados e até mesmo testados na prática, autorizam a esta Presidência propor o aumento do número de conselheiros que integram o Plenário, de 12 para 15 membros. Não é só o volume dos trabalhos que, no caso específico do CFC, deve ditar sua composição quantitativa. Há outro fator relevante. A participação, em nosso Plenário, de contabilistas domiciliados em outros Estados que não o de sua sede, pertencentes ou não aos Conselhos Regionais, vem permitindo ao lado da constituição de um quadro mais fiel às tendências regionais que somam, no cômputo final, a opinião nacional, a formação de uma corrente de intercâmbio facilitadora de soluções, no centro, para os problemas da periferia. Ademais, a participação possibilita o conhecimento do trabalho de alto nível aqui desenvolvido, inclusive no que tange à seriedade com que são tratados as matérias submetidas à apreciação do CFC, com naturais e lógicos reflexos na área dos CC.RR. CC., que passam a ter informantes autorizados e atualizados, com vivência de nossa realidade. Ressalta claro, não é possível manter, simultaneamente, representantes de todos os Estados. Contudo, é possível encontrar uma fórmula asseguradora de ótimo teor de representatividade, preservadas certas condições mínimas essenciais ao pleno funcionamento do CFC. Aprovada a elevação para 15 do número de componentes do órgão, a sistemática da representatividade poderá ficar assim constituída: a) um terço de vagas, preenchidas por contabilistas domiciliados na sede do CFC; b) um terço de vagas preenchidas por contabilistas domiciliados em Estados onde existam registrados nos respectivos CC.RR. CC., pelo menos 3.000 profissionais; c) um terço preenchido por contabilistas domiciliados nos demais Estados, observado o critério do rodízio obrigatório e permanente, feita a indicação pelo CFC; Como atualmente há nítida divisão dos CC.RR. CC. em duas faixas, à conta do número de contabilistas registrados — os que estão acima de 8.000 e os que se situam bem abaixo desse número — e atendendo a que os da primeira faixa são, exatamente, cinco Estados (São Paulo — 55.717; Minas Gerais — 15.674; Rio Grande do Sul — 15.236; Rio de Janeiro — 8.482 e

Paraná — 8.403), o critério pode ser implantado com adequação, ostentando a melhor oportunidade. A passagem do mecanismo vigente ao novo precisa ser ajustada no tempo. Daí porque propomos, também, que a diminuição do número atual de conselheiros domiciliados na Guanabara — sede do CFC — de seis para cinco ocorra no pleito de 1970, ficando a representação dos Estados com menos de 8.000 contabilistas, integrada por quatro membros. Aceita nossa proposição, sugerimos que para as três novas vagas a preencher sejam indicados: a) Amazonas e Pará — contadores; b) Rio Grande do Sul — técnico em contabilidade. Postas em discussão, foram ambas as proposições aprovadas por unanimidade. Interesse Geral: O Sr. Presidente deu a palavra ao Contador José Geraldo de Mattos Barros, que disse preferir falar de pé, em respeito a Egrégia Casa, de que é o Conselho Federal. Afirmou ser um elemento de Entidade Sindical, cuja finalidade é bem diferente da do CFC. Sua presença, aqui, era a extensão de uma política, que tem por escopo, um bom entendimento entre todas as Entidades da Classe. Esse o propósito que levou, ao assumir a Presidência da Federação dos Contabilistas de São Paulo. Ao assumir a Presidência da Federação, visitara todas as Entidades da Classe, do Estado, sem distinção, e aqui estava para externar ao Presidente Foréis e ao Plenário do CFC, o propósito que o anima de um entendimento cordial e amigável entre todas as Entidades da Classe, em geral. Entendia que só assim, mantendo entendimentos, em elevado nível, em alta compreensão e grande respeito entre as partes, poderiam todos conseguir tantas coisas para a Classe. Reafirmava, perante o Plenário do CFC, que de modo tão acolhedor e recebera, os seus agradecimentos pelas atenções que foram dispensadas ao Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo. O Conselheiro Francisco Heidemann, que assumira os trabalhos, por motivo da necessidade que o Presidente Eduardo Foréis teve de se ausentar do Plenário, agradeceu as visitas nonosas do Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, do Conselheiro do CRC-Paraná e do Presidente e Conselheiro do CRC-São Paulo, reafirmando a mentalidade que de há muito vigora no CFC: receber, de braços abertos, colegas de Conselhos ou outras Entidades da Classe, num congraçamento tão necessário à união da Classe. Usou da palavra, a seguir, o Conselheiro do CRC-Paraná, Sr. Ary Pereira da Silva, para agradecer as atenções que lhe foram dispensadas, bem como a oportunidade de assistir a uma reunião do CFC. Ressaltou a profícua gestão do Presidente Walberto Steiner, no CRC-Paraná e afirmou que aprendera muita coisa, nesse contato com o Plenário do CFC. Agradeceu a acolhida e afirmou levava uma lembrança radiosa dos trabalhos do Plenário do CFC. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Militino Rodrigues Martinez para comunicar ao Plenário que viajara a Brasília, a fim de acompanhar a tramitação do projeto 20-68, lesivo à Classe dos Contabilistas, eis que permitia a fiscalização cumulativa e indiscriminada por fiscais aduaneiros, de rendas internas e do imposto de renda, de qualquer tributo, sem exigência do diploma de Contador. Informou ao Plenário que o Presidente da República, no seu bom senso, retirou da Câmara o projeto. E nada mais havendo que tratar, foi marcado o dia 18 de outubro para a próxima reunião do Conselho Federal de Contabilidade, sendo esta ata lavrada por mim, Secretário, Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, que após lida e aprovada

pelo Plenário, será por mim e pelo Presidente Eduardo Foréis, assinada.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e

Considerando o término do mandato dos Membros do Conselho Provisório do CREP da 5ª Região, com sede em Salvador, Bahia, e jurisdição nos Estados de Alagoas e Sergipe, constituído pela Resolução nº 154, de 5 de novembro de 1965, para o triênio 1966 e 1968:

Considerando a inexistência, naquele Estado, de Sindicato de Classe reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social para promover a eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 5ª Região, criado pela Resolução nº 92, de 15 de maio de 1959;

Considerando que é imperativa a necessidade de se dar seqüência aos trabalhos de orientação e fiscalização profissional, face ao elevado número de Economistas atuantes na Região, resolve:

I — Designar os componentes do novo Conselho Provisório do CREP da 5ª Região, para o triênio 1969-1971.

como segue:

Efetivos:
Economista Ademar Benzano Chila-zi, Presidente
Silvio Guimarães, Vice-Presidente;
Raimundo Costa e Souza
José Augusto Guimarães
Militino Rodrigues Martinez
Carlos Ravazzano
Raimundo de Almeida Hora
José Walter Franco Borges
José Secundino Vaqueiro Maturino.
Suplentes:
Economista Messias Bellucci da Sil-va

Cidherval Teixeira Cavalcante
Fernando Talma Sarmiento Sampaio
Miguel Benedito Frêire
Lia Maria Barbosa Fucs
Carlos Alberto de Andrade Gomes
Geraldo Lins Barradas
Francisco Antonio Dantas Monteiro
Antonio Alberto Machado Pires Valença

II — Os Conselheiros designados deverão apresentar seus diplomas ou títulos de habilitação profissional até 90 (noventa) dias depois da posse, para o devido registro nesse Conselho.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 193-68

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 98, de 31 de outubro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 14 de agosto de 1968, Josafat Marinho Falcão, nº 502.041, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 39, de 5 de novembro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 11 de outubro de 1968, Holdemar Oliveira de Menezes, nº 702.720, do cargo de Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 475, de 4 de novembro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de maio de 1967, Antônio Carlos Lacerda Barbosa, nº 616.198, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; e nº 476, de 6 de novembro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 13 de junho de 1967, Dirce Jayme, nº 420.492, do cargo de Escriturário, nível 8; Nº 477, de 7 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Valdir Barreto de Andrade, nº 207.512, Médico, nível 22; Nº 478, de 7 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Péricles Maciel, nº 300.790, Médico, nível 22; Nº 479, de 8 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Antônio Rafael Cavalcanti Albuquerque, nº 106.112, Médico, nível 21; Nº 480, de 8 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Feliciano Bicudo Netto, nº 301.609, Médico, nível 22; Nº 481, de 8 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria Rita de Castro, nº 302.262, Auxiliar de Enfermagem, nível 15; Nº 482, de 8 de novembro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 22 de outubro de 1960, Jerry Alves, nº 240.226, do cargo de Inspetor de Riscos, nível 17; Nº 483, de 11 de novembro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 1968, Joaquim Feliz, nº 503.175, do cargo de Oficial de Administração, nível 14; Nº 484, de 11 de novembro de 1968 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de outubro de 1967, Cleide Tavares Hengeltraub, nº 411.921, do cargo de Escriturário, nível 10; Nº 485, de 11 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Arnaldo Holanda de Melo, nº 240.684, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; Nº 486, de 11 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Helena Fraga Arruda Leite, nº 300.404, Oficial de Administração, nível 16; Nº 487, de 11 de novembro de 1968 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Durval Sarmiento da Rosa Borges, nº 105.052, Médico, nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

Nº 507, de 5 de outubro de 1968 — Exonera Luiz Gonzaga de Miranda Freire, nº 301.530, do cargo em comissão de Chefe de Serviço Médico Hospitalar (F), 9-C, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista a OS IPR 603.109, de 25 de junho de 1968, e torna sem efeito a DTIS-SRPB — 418/68, publicada no BS/INPS — 148.68.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 1.711, de 25 de outubro de 1968 — Designa Ibrahim Hossein, nº 215.053, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11-F, em 19-9-31.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 3.533, de 31 de outubro de 1968 — Dispensa, a pedido, a contar de 9 de setembro de 1968, Francisco de Paula Neves Costa, nº 401.168, da função gratificada de Assessor de Normas (I), 4-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização; Nº 3.536, de 1º de novembro de 1968 — Designa Maria Luiza de Souza, nº 210.292, para exercer a função gratificada de Assessor de Análise de Processos e Preparo de Resoluções (I), 3-F, na JRPC, ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado de Turma de Serviços Auxiliares (C); 6-F; Nº 3.547, de 1º de novembro de 1968 — Designa Oneida Desdemona Brasileiro Lopes, nº 228.144, para

exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares (C), 6-F, na JRPS.

Relação INFS n.º 136-68

Ratificações

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 137, de 15.3.68, pag. número 1.804.

Onde se lê: Portarias...
Leia-se: Determinações de Serviço.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: N.º 2.948, de 23.7.68 — ... ficando, consequentemente da função gratificada...

Leia-se: N.º 2.943, de 23.7.68 — ... ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada.

Relação INFS n.º 137-68

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: N.º 69, de 22.7.68 — Concede apoplete Abreu Monteiro, número 503.853 Ausentadoria, por incapacidade, a Auxiliar de Enfermagem nível 13...

Leia-se: N.º 69, de 22.7.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Arlete Abreu Monteiro, n.º 500.853 Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

Relação INFS n.º 138-68

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARA

Onde se lê: N.º 25, de 29.7.68 — ... Oscar de Paula Mopal...
Leia-se: N.º 25, de 29.7.68 — ... Oscar de Paula Marçal.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: N.º 287, de 31.7.68 — ... a contar de 29.10.68...

Leia-se: N.º 287, de 31.7.68 — ... a contar de 29.10.64...
Onde se lê: N.º 291, de 31.7.68 — ... Lazara Leal Bento...

Leia-se: N.º 291, de 31.7.68 — ... Lázaro Leal Bento.

Relação INFS n.º 139-68

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: N.º 412.875...
Leia-se: N.º 2.457, de 25.7.68 — Designa Maria das Mercês Carvalho Lamego n.º 412.875.

Relação INFS n.º 140-68

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Onde se lê: N.º 30, de 27.7.68 — ...
Leia-se: N.º 30, de 22.7.68.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Onde se lê: N.º 1.288, de 23.7.68 — ... n.º 523.753...
Leia-se: N.º 1.288, de 23.7.68 — ... n.º 423.753.

Relação S.P. n.º 18-68

Onde se lê: Cordélia Garcia Paçeco...
Leia-se: Cordélia Garcia Pacheco.

Relação INFS n.º 141-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 161, de 21.8.68, págs. números 1.842,3.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: N.º 296, de 5.8.68 — ... Elza de Mendonça...
Leia-se: N.º 296, de 5.8.68 — ... Elza Lima de Mendonça.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Onde se lê: N.º 1.688, de 18.7.68 — ...
Leia-se: N.º 1.688, de 18.7.68.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Onde se lê: N.º 531, de 22.7.68 — ... BS-INP-8.268...

Leia-se: N.º 531, de 22.7.68 — ... BS/INPS-82-63.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Onde se lê: N.º 3.015, de 1.8.68 — ... Turno Vespertino (I), na Coordenação de Assistência Médica...
Leia-se: N.º 3.015, de 1.8.68 — ... Turno Vespertino (I), 9.F, na Coordenação de Assistência Médica.

Relação INFS n.º 142-68

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Onde se lê: N.º 922, de 7.3.68 — ...
Leia-se: N.º 922, de 7.8.68.

Relação INFS n.º 144-68

Do Presidente do Conselho Fiscal: Onde se lê: N.º 354 de 12.8.68 — ... Auxiliar-de-Gabinete, 21-F...
Leia-se: N.º 354, de 12.8.68 — ... Auxiliar-de-Gabinete, 12-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: N.º 1.192, de 6.8.68 — ... Enio Velos de Faria...
Leia-se: N.º 1.192, de 6.8.68 — ... Enio Veloso de Faria.

Relação INFS n.º 145-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 167, de 29.8.68, pag. número 1.934.

Onde se lê: Secretaria do Pessoal...
Leia-se: Grupo de Pessoal Local.

Relação INFS n.º 146-68

Onde se lê: Coordenação do Pessoal...
Leia-se: Secretaria do Pessoal.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: N.º 430, de 9.8.68 — ...
Leia-se: N.º 340, de 9.8.68.

Relação INFS n.º 147-68

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Onde se lê: N.º 456 de 7.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Aida de Souza Breves, número 202.029, Oficial de Administração, nível 16...

Leia-se: N.º 456, de 7.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Vera Pinto de Azevedo Ribeiro, n.º 409.445, Escriturário, nível 10; N.º 457, de 7.8.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Aida de Souza Breves, n.º 202.029, Oficial de Administração, nível 16.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Onde se lê: N.º 1.357, de 1.8.68 — ... b)... Miosótis Pinho, número de Chefe da Seção de...
Leia-se: N.º 1.357, de 1.8.68 — ... b)... Miosótis Pinho, n.º 303.128, da função gratificada de Chefe da Seção de...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: N.º 1.123, de 15.7.68 — ... publicada no BS-INPS 89.68, Erany Gimenez de Oliveira...
Leia-se: N.º 1.123, de 15.7.68 — ... publicada no BS-INPS 89.68, que passa a vigorar nos seguintes termos: a) dispensa, a contar de 11.3.68 Erany Gimenez de Oliveira...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Onde se lê: N.º 1.290, de 9 de agosto de 1968 — ...

Leia-se: Superintendência Regional no Rio Grande do Sul — N.º 1.290, de 9.8.68.

Relação INFS n.º 148-68

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Onde se lê: N.º 80, de 8.8.68 e 88, de 8.8.68...

Leia-se: N.º 80, de 8.8.68 e 83, de 8.8.68.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: N.º 110, de 3.7.68 — ... do cando em consequência... ra, a pedido, a contar de 21.6.68...

Leia-se: N.º 110, de 3.7.68 — ... do cargo de Escriturário, nível 10, ficando, em consequência...

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: N.º 73, de 6.8.68 — ... a contar de 22.6.68...

Leia-se: N.º 73, de 6.8.68 — ... a contar de 22.6.67.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: N.º 330, de 9.8.68 — ... Alavio Padilha Castro...
Leia-se: N.º 330, de 9.8.68 — ... Olavio Padilla Castro...

Relação S.P. n.º 20-68

Onde se lê: Misaur Ada Cruz R. Mauricio...
Leia-se: Misaura da Cruz R. Mauricio;

Onde se lê: Autora Pereira Martins...
Leia-se: Aurora Pereira Martins.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 205, de 1968

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.092 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso III, parágrafo 1.º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a da Constituição Federal, a Arinda Braga, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula n.º 1.900.258.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que

lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.114 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Mato Grosso, com a dispensa e designação de substitutos eventuais de titulares de Função Gratificada.

O.I.S. n.º 36, de 18-9-68 — Dispensa Heloisa Glória de Carvalho, Escriturário nível 8-A, matrícula número 2.026.383, de substituta de Matilde Fernandes, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (MTU).

O.I.S. n.º 37, de 18-9-68 — Designa Orieta Fernandez de Campos, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.624.951, para substituir Matilde Fernandes, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (MTU).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o art. 36, item VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do processo n.º SUSEP 13.541-68 resolve:

N.º 199 — Considerar, para todos os efeitos, que Nelson Marques da

Cunha, assistente comercial, nível 16-C do Quadro do Pessoal do MIC, posto a disposição da SUSEP, exerceu a chefia da Seção de Planejamento e Estudos, da Divisão de Estatística, do Departamento Técnico Atuarial, no período de 1 de setembro de 1967 a 19 de julho de 1968. — Raul de Souza Silveira, Superintendente.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELACÃO CP-48, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX N.º 797, de 8 de novembro de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 20 de setembro de 1968, a João Carlos Franco Ribas, do cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Fotogrametrista, que ocupa

na Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

QPEX n.º 798, de 8 de novembro de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de outubro de 1968, a José Sarti, do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regio-

nais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação da Inspetoria Regional no Estado do Paraná.

QPEX nº 799, de 8 de novembro de 1968. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Roberto Humaytá — ocupante do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de

Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de São Paulo —, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística (Aracatuba), símbolo 9-F, em virtude de sua designação para nova função.

Divisão de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Manoel Lopes da Silva. (Proc. 13.560-68). — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1968.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve: /

Nº 651 — Designar o Engenheiro TC.602.22.B — do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotação da Administração Central — Estado da Guanabara, Sílvio Mota Gaspar, Assessor-Técnico, símbolo 1F, da Divisão de Planejamento, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Chefia do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, durante o período de afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares. (Proc. número 13.881-93). — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1968.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 656 — Designar o Escrivão AR-202.8.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Yara Ferreira Portinho, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Assistencial (A.S.) do 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I do Decreto nº 51.676 de 23 de janeiro de 1963.

Arbitrar em 2 (dois) meses de vencimento a Ajuda de Custo nos termos dos artigos 127 a 130, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1962. (Proc. nº 13.879-68) — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1968.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 655 — Dispensar o Escrivão AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Yara Ferreira Portinho, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Planejamento. (Proc. nº 13.879-68) — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1968.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 660 — Dispensar o Calculista do Quadro de Pessoal deste Departamento Roberto Ottoni Portela Couto, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Conselho Deliberativo, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. nº 13.698-68) — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1968.

Nº 661 — Designar o Calculista do Quadro de Pessoal deste Departamento Roberto Ottoni Portela Couto, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Controle de Operação e Manutenção (S.C.O.M.) da Divisão de Águas e Esgotos, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676 de 23-1-63. (Processo 13.698-68). — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1968.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Relação de Pessoal admitido durante o mês de outubro de 1968.

Cargos em Comissão

Sergio Luiz Salgado Pettezzoni de Almeida.

Raul Nery Baraúna.

Datilógrafo — Proc. nº 34.084-68

João Batista Ribeiro.

Sérgio Afonso Alves Barbosa.

Auxiliar Administrativo —

Homologado Diário Oficial da União nº 25, de 3-2-67

Sergio Sarmiento Marques.

José de Oliveira.

Artífice Especializado — Processo

nº 24.307-67

Antonio Peixoto Soares.

Artífice de Manutenção — Processo

nº 24.307-67

Paulo Almeida.

Motorista — Proc. nº 24.307-67

Haraldi Salvador.

Continuo — Proc. nº 24.307-67

Fernando Timbó de Assis.

Alvaro José Teixeira de Abreu.

Ascensorista — Proc. nº 24.307-67

Ermelindo dos Santos.

Servente — Proc. nº 24.307-67

Jayme Antonio Azeredo.

Aurora de Albuquerque.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 646 — Dispensar o Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Manoel Lopes da Silva, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado da Turma Administrativa da Divisão de Administração. (Proc. 13.560-68). — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1968.

Nº 647 — Designar o Escrivão AF.202.8.A do Quadro de Pessoal deste Departamento, Walter de Souza Moreira, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F de Encarregado da Turma Administrativa da

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NC-§ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AQUISIÇÃO DE SACARIA DE JUTA

A Comissão constituída pela Ordem P. nº 68-1527, de 24 de outubro de 1968, do Sr. Presidente da autarquia, comunica aos interessados que se acha aberta concorrência pública para aquisição, pelo Instituto Brasileiro do Café, de cerca de 3.000.000 (três milhões) de sacos de juta, tipo 3J. Os interessados poderão obter o edital de concorrência e todas as informações necessárias na Chefia da Seção de Compras, da DMT, na rua, Sacadura Cabral nº 208, 3º andar, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, durante o expediente normal da repartição. — *Emílio Rabelo Barbosa Filho*, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 73-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta da concorrência para construção da barragem Principal do rio Tapacurá, afluente do rio Capibaribe, com finalidade múltipla, para irrigação, abastecimento d'água e defesa contra inundações da cidade do Recife — Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 73-68, publicado no Diário Oficial do dia 6 de setembro de 1968, página nº 2.026 (Seção I — Parte II) e Aviso publicado no Diário Oficial do dia 24 de setembro de 1968, página nº 2.144 (Seção I — Parte II), e no Jornal do Comércio" órgão de divulgação da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos dias 3 de setembro de 1968, página nº 7, e 4 de setembro de 1968, página nº 10, 1º caderno.

As dezesseis horas do dia seis de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito a Avenida Presidente Vargas nº 62 — 11º andar no Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador-Geral Dilson Melgaço Filgueiras, pelos Eng. Chefe do Gabinete Jefferson de Almeida, e o Inspetor Crefe Sidney Campos Hesketh, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 73-68, tendo comparecido e entregues os envelopes os representantes das firmas Construtora Rabelo S. A. — Construtora Norberto Odebrecht S. A. — Companhia Metropolitana de Construções — Consórcio Brasília Obras Públicas S. A. e Rossi Engenharia S. A. — Consórcio Escritório de Construções e Engenharia "Ecel" S. A. e Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S. A. Consórcio — Cia. Construtora Brasileira de Estradas e Construtora Ferraz Cavalcanti S. A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação dos participantes à concorrência, tendo sido a referida documentação ru-

EDITAIS E AVISOS

bricada, pelos membros da Comissão. A seguir, o Senhor Presidente colocou essa documentação à disposição dos interessados para exame e rubrica.

Igualmente foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos presentes os envelopes contendo as propostas que ficaram sob a guarda da Comissão.

Em seguida o Senhor Presidente comunicou que a Comissão, de acordo com o Edital nº 73-68, examinará os documentos apresentados pelas firmas concorrentes e emitirá parecer sobre os mesmos, marcando nova reunião para as dezesseis horas do dia onze do corrente, quando, no mesmo local, serão abertos os envelopes com as propostas das firmas consideradas habilitadas e devolvidos os demais.

Antes de encerrar os trabalhos o Senhor Presidente da Comissão franqueou a palavra aos interessados. — Pediu a palavra o representante do Consórcio — Ecisa-Ecel, Sr. João Simplicio de Carvalho Araújo, declarando que a documentação do Consórcio "Companhia Construtora Brasileira de Estradas e Construtora Ferraz Cavalcanti S. A. não está de acordo com o Capítulo III, item 1.2 Sub-item a do Edital de Concorrência nº 73-68.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada, pelos membros da Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

Rio de Janeiro, seis de novembro de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da CCSO. — *Dilson Melgaço Filgueiras*, Procurador-Geral. — *Jefferson de Almeida*, Chefe do Gabinete. — *Sidney Campos Hesketh*, Inspetor-Chefe.

ATA Nº 73-A-68

Ata da reunião da CCSO, para abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas à concorrência para construção da barragem principal do rio Tapacurá, afluente do rio Capibaribe, com finalidade múltipla, para irrigação, abastecimento d'água e defesa contra inundações da cidade do Recife — Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 73-68, publicado no Diário Oficial do dia 6 de setembro de 1968, pag. 2.026 (Seção I — Parte II) e Aviso publicado no Diário Oficial do dia 24 de setembro de 1968, pag. 2.144 (Seção I — Parte II), e no "Jornal do Comércio" órgão de divulgação da cidade do Recife Estado de Pernambuco, nos dias 3 de setembro de 1968, pag. nº 7, e 7 de setembro de 1968, pag. nº 10, 1º caderno.

As dezesseis horas do dia onze do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador-Geral Dilson Melgaço Filgueiras e pelo Engenheiro Chefe do Gabinete Jefferson de Almeida e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que de acordo com o Edital nº 73-68, iria apresentar parecer sobre a documentação submetida a Comissão e abrir os envelopes, contendo as propostas, das firmas julgadas habilitadas.

O Sr. Presidente declarou que a Comissão, tendo analisado a documentação, apresentada, considerava habilitada as firmas Construtora Rabelo S. A., Construtora Norberto Odebrecht S. A. Companhia Metropolitana de Construções; Consórcio Brasília Obras Públicas S. A. e Rossi Engenharia S. A., Consórcio Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S. A. e ECISA Engenharia Comércio e Indústria S. A. e Consórcio Cia. Construtora Brasileira de Estrada e Construtora Ferraz Cavalcanti S. A.

Em seguida, os documentos e os envelopes das propostas, foram colocadas à disposição dos presentes para exame, não havendo manifestação de nenhum dos representantes das firmas.

Constatada a inviabilidade dos envelopes das propostas, o Sr. Presidente indagou se havia alguma declaração para constar da Ata. Não havendo qualquer declaração passou-se a abertura das propostas das firmas e consórcios habilitados, sendo as mesmas lidas e rubricadas por todos os presentes.

As propostas das firmas, em resumo, foram as seguintes:

Construtora Rabelo S. A.

Taxa de acréscimo a aplicar a todos os preços unitários e globais constantes do orçamento oficial é de quatorze vírgula quatro por cento.

Prazo para execução da obra vinte e quatro meses.

Prazo de carência um ano.

Taxa de juros para amortização do financiamento doze por cento.

Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima

Taxa de acréscimo a aplicar a todos os preços unitários e globais constantes do orçamento oficial é de oito por cento.

Prazo para execução da obra vinte e quatro meses.

Prazo de carência um ano.

Taxa de juros para amortização do financiamento doze por cento.

Companhia Metropolitana de Construções

Taxa de acréscimo a aplicar a todos os preços unitários e globais constantes do orçamento oficial é de vinte e cinco por cento.

Prazo para execução da obra: vinte e quatro meses.

Prazo de carência: um ano.

Taxa de juros para amortização do financiamento doze por cento.

Consórcio-Brasília Obras Públicas S. A. e Rossi Engenharia S. A.

Taxa de acréscimo a aplicar a todos os preços unitários e globais constantes do orçamento oficial é de cento e cinquenta e dois por cento.

Prazo para execução da obra: vinte e quatro meses.

Prazo de carência: um ano.

Taxa de juros para amortização do financiamento doze por cento.

Consórcio-Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S. A. e ECISA Engenharia, Comércio e Indústria S. A.

Taxa de acréscimo a aplicar a todos os preços unitários e globais constantes do orçamento oficial é de oito vírgula oito por cento.

Prazo para execução da obra: vinte e quatro meses.

Prazo de carência: um ano.

Taxa de juros para amortização do financiamento doze por cento.

Consórcio — Cia. Construtora Brasileira de Estrada e Construtora Ferraz Cavalcanti S. A.

Taxa de acréscimo a aplicar a todos os preços unitários e globais constantes do orçamento oficial é de quarenta e seis por cento.

Prazo para execução da obra: vinte e dois meses.

Prazo de carência: um ano.

Taxa de juros para amortização do financiamento doze por cento.

Após o exame das propostas pelos interessados o Sr. Presidente indagou se havia declaração para constar de Ata. Usando da palavra o Senhor José Luiz P. Tavares Diretor-Tesoureiro da Construtora Rabelo S. A. declarando não querendo criticar a solicitação de aval pleiteado pelas suas concorrentes perfeitamente cabível como garantia adicional talvez até exigida pelos Bancos financiadores, quer apenas informar que a garantia adicional significa uma melhor garantia de pagamento da dívida, o que corresponde em suma, a uma taxa de juros mais barata, e como em sua proposta esse juro corresponde a 21% do seu orçamento, ela se sente prejudicada pelo fato de não ter solicitado a garantia subsidiária, o que permitiria reduzir sua proposta. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

Rio de Janeiro, onze de novembro de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da CCSO. — *Dilson Melgaço Filgueiras*, Procurador-Geral Membro da Comissão. — *Jefferson de Almeida*, Chefe do Gabinete Membro da Comissão.

ATA Nº 113-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços número 113-68, referente a execução de uma bateria de Comportas automáticas, no Igarapé do Una, na cidade de Belém, no Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, (2º DFOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 113-68.

As quinze horas do dia sete de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, pelo Eng. José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 113-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas Construções Amazônia — Conama S.A.; Comab Construtora Marabá S.A.; Companhia de Investimentos e Construções Limitada — Cicol; Construtora Unida Ltda. e Construtora A. Gaspar Ltda., inscritas neste Departamento sob números 54, 148, 173, 236 e 355, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construções Amazônia — Conama Sociedade Anônima

Preço total dos serviços: NC1\$ 320.990,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Comab Construtora Marabá S.A.

Preço total dos serviços: NCr\$... 868.902,50 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos).
Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOSL

Preço total dos serviços: NCr\$... 882.251,60 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros novos e cinquenta centavos).
Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Construtora Unida Limitada

Preço total dos serviços: NCr\$... 883.535,40 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos).
Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Construtora A. Gaspar Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$... 423.232,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros novos).
Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, sete de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.
— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 116-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 116-68, referente a dragagem de canais, valas coletoras, construção de diques e demais serviços complementares, no 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento (13º DFOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 116-68.

As quinze horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng. José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 116-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas Raphael F. Greca & Filhos Limitada e Saneamento Guanabara Limitada, inscritas neste Departamento sob números 60 e 360, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Raphael F. Greca & Filhos Limitada

Preço total dos serviços: NCr\$... 414.130,00 (quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Saneamento Guanabara Limitada

Preço total dos serviços: NCr\$... 417.480,00 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.
— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 118, DE 1968

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 118 de 1968, referente a dragagem de canais, valas coletoras, construção de diques e demais serviços complementares, no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento (8º DFOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 118 de 1968.

As quinze horas do dia doze de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Pro-

curador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng. José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 118 de 1968, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Paraná Construções Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 44.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Paraná Construções Ltda.:
Preço total dos serviços: NCr\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 17 (dezesete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.
— Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Francisco José Tei-

zeira Machado, (Presidente da CCSO). — Ayrton Manoel D'Avila, (Procurador membro da Comissão). — José Ferreira, (Engenheiro membro da Comissão).

5º Distrito Federal

ATA Nº 122-68

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do 5º Distrito de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços número 122-68, referentes ao fornecimento de tubos, peças e concretos em ferro fundido, destinados ao funcionamento de 2 (duas) células do Reservatório do Morro Bom Jesus e da Sub-Adutora compreendida entre este Reservatório e a Estação de Tratamento do Sistema Público de Abastecimento d'Água da cidade de Caruaru Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento (5º DFOS), conforme as exigências e características constantes da Especificação e do Edital nº 122-68.

As 15 (quinze) horas do dia 1 (um) de novembro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniu-se na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão Distrital de Concorrência de Serviços e Obras composta pelo Eng. Manfredo José de Moraes, Presidente, pelo Chefe do STD-2 do 5º DFOS, Eng. Joaquim Marques de Jesus Filho, pelo Chefe do SAD do 5º DFOS, Galba D'Almeida Lins e pelo Procurador Bel. Joaquim Galvão de Melo, Membros da Comissão servindo como Secretária o Escrivente nível 8, Marisa Pinheiro Correia.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber o envelope referente ao Edital nº 122-68, tendo comparecido e entregue o envelope unicamente, o representante da Firma Companhia Ferro Brasileiro, inscrita neste Departamento sob o número 115.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope cuja proposta em resumo foi a seguinte:

Companhia Ferro Brasileiro

Preço total: NCr\$ 30.432,97 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos).

Prazo para entrega: 3 (três) meses.
Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Recife, um de novembro de mil novecentos e sessenta e oito. — Marisa Pinheiro Correia, Secretária; Manfredo José de Moraes, Presidente CCSO. Distrital; Joaquim Marques de Jesus Filho, Membro; Galba D'Almeida Lins, Membro; Joaquim Galvão de Melo, Membro.

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO**

**DIVISÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E
REVENDA**

**Comissão de Concorrência e Tomada
de Preços**

No Edital de Tomada de Preços INDA-DD-DDR-CC/BR Nº 11 68, na página 12 item 66, onde se lê: modelo L 1.111-48; leia-se: modelo 1.111-42.

Na página 13 item 67; onde se lê: 8 mil litros; leia-se: 6 mil litros.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16